**PARECER SOLICITANDO ANÁLISE CONTÁBIL E JURÍDICA DO PROJETO DE LEI Nº 18/2024**

O Projeto de Lei Nº 18/2024, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado para análise das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. O referido projeto visa autorizar o município a outorgar concessão para a implantação, instalação, recolhimento e operação do sistema de triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos e de serviço de saúde.

Após a análise preliminar, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final verifica que o Projeto de Lei Nº 18/2024 aborda uma temática complexa e de grande relevância para a gestão de resíduos sólidos urbanos e de saúde no município. No entanto, para uma avaliação mais aprofundada e assertiva, é imprescindível que o projeto seja submetido à análise técnica de profissionais especializados.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária entende que o Projeto de Lei Nº 18/2024 pode implicar em impactos financeiros significativos para o município, dada a natureza das atividades descritas no projeto. Assim, é fundamental que uma análise contábil seja realizada para avaliar a viabilidade financeira da concessão proposta e os seus efeitos nas finanças municipais. Além disso, a complexidade jurídica envolvida na outorga de concessão para a gestão de resíduos sólidos urbanos e de saúde exige uma análise detalhada por parte da assessoria jurídica da Câmara.

Diante da necessidade de uma análise mais aprofundada e técnica sobre os aspectos contábeis e jurídicos do Projeto de Lei Nº 18/2024, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Fiscalização Financeira e Orçamentária solicitam que o projeto seja encaminhado à assessoria contábil e jurídica da Câmara Municipal para avaliação.

**Recomenda-se, portanto, que o Projeto de Lei Nº 18/2024 seja submetido à análise contábil e jurídica para que, posteriormente, possamos emitir um parecer conclusivo.**

**Comissão de legislação, Justiça e Redação final.**
Presidente: João Aparecido Lopes Cordeiro
Relator: José Divino Peçanha de Oliveira
Membro: Reginaldo Cordeiro de Souza

**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentaria.**
Presidente: Marcio Cordeiro Guedes
Relator: Élio batista Fernandes
Membro: José augusto Xavier Oliveira